



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Lei Nº 4043/2012**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3940/2011  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 12/2012**, e eu **CARLOS ALBERTO JUNG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**Lei:**

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3940/2011, de 14 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a **OUTORGAR EM CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO NÃO REMUNERADO** à **EMPRESA MARCOS SERGIO MORO HOTEL**, inscrita no CNPJ 82.682.063/0001-30, e inscrição estadual 30.130.589-64 o imóvel a seguir descrito:

**"FRENTE:** do ponto OPP ao 01 com azimute 208º38'51" e percorre 55,00 metros confrontando com a Faixa de Domínio da BR 153; **LADO DIREITO (DE QUEM DO TERRENO OLHA PARA A BR 153):** do ponto 01 ao 02 com azimute 298º38'51" e percorre 33,90 metros confrontando com terreno de Marcos Sergio Moro Hotel; **FUNDOS:** do ponto 02 ao 03 com azimute 40º28'10" e percorre 10,57 metros confrontando com Arroio Barra Grande; do ponto 03 ao 04 com azimute 62º50'58" e percorre 13,00 metros confrontando com o Arroio Barra Grande; do ponto 04 ao 05 com azimute 56º51'32" e percorre 12,52 metros confrontando com Arroio Barra Grande; do ponto 05 ao 06 com azimute 44º52'05" e percorre 09,21 metros confrontando com Arroio Barra Grande; do ponto 06 ao 07 com azimute 29º09'35" e percorre 12,59 metros confrontando com Arroio Barra Grande; **LADO ESQUERDO ( DE QUEM DO TERRENO OLHA PARA A BR 153):** do ponto 07 ao OPP com azimute 120º09'53" e percorre 15,81 metros confrontando com terreno da NBN Ind. E Comércio de Madeiras Ltda; Perfazendo um total de 1.256,85m<sup>2</sup> (mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), cadastro imobiliário nº 01.03.181.435 matrícula da maior porção nº 7225 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Município de União da Vitória Estado do Paraná".

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 3940/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2012.

**CARLOS ALBERTO JUNG**  
Prefeito Municipal